



CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA

COMPANHIA ABERTA

CNPJ 17.245.234/0001-00

FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

CIA. DE FIAÇÃO E TECIDOS CEDRO E CACHOEIRA (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº CVM 81, em atenção ao que já foi informado por meio do fato relevante de 21/08/2025 acerca do Processo 2051955-28.2025.8.13.0000 que trata do exercício do direito de voto pelo acionista Aroldo Teodoro Campos, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral o que segue: (i) a decisão proferida em 20/08/2025 deferindo pedidos formulados pelo acionista Aroldo Teodoro Campos suspendeu a realização da assembleia geral convocada para acontecer no dia 22/08/2025 que deliberaria sobre a eleição do conselho fiscal e do conselho de administração da Companhia; (ii) tal suspensão perdura até que o juízo arbitral publique a sua decisão sobre a disputa que gerou a decisão liminar.

Nesse sentido, a decisão proferida no âmbito do Processo 2051955-28.2025.8.13.0000 certas matérias que, ordinariamente, poderiam ser objeto de deliberação na AGO da Companhia convocada para ocorrer em 30 de abril de 2026, notadamente (a) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal; (b) a eleição dos membros do Conselho Fiscal; (c) a fixação da remuneração do Conselho Fiscal. Desta feita, para dar cumprimento à decisão, a Companhia entende que nenhuma dessas matérias acima pode ser objeto de deliberação até que se tenha uma nova decisão judicial reformando a decisão atualmente em vigor, ou a conclusão do processo arbitral, o que ainda não ocorreu.

A Companhia reconhece o direito dos acionistas solicitarem a instalação do Conselho Fiscal nos termos da LSA, mas, por não ser possível eleger seus membros sem violar a decisão proferida no âmbito do Processo 2051955-28.2025.8.13.0000, esses temas não serão incluídos na ordem do dia da AGO.

Belo Horizonte (MG), 26 de março de 2026.

Fábio Mascarenhas Alves
Diretor de Relações com Investidores